



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### PROJETO DE LEI Nº 023/2017

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016, e dá outras providências.**

**JAIR KLASNER**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei nº. 1.880 de 14 de Dezembro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016, com as seguintes denominações:

Órgão : 14- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Órgão Unidade: 14.03- Divisão de Água e Esgoto Sanitário.

Programa: 8- Saneamento Básico

Ação: 2.104 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;

Projeto/ atividade: 2.104 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;

Programa: 8- Saneamento Básico

AÇAO- 1021 - Ampliação do Abastecimento de Água, Esgoto mento Sanitário, Aterro, Resíduos Sólidos

Projeto/ atividade: 1021 - Ampliação do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Aterro, Resíduos Sólidos

AÇAO: 1024 - Implantação de Rede de Esgoto

Projeto/ atividade: 1024 - Implantação de Rede de Esgoto

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R\$: 834.500,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para não contempladas no Orçamento Vigente, sob o código:

14-Secretaria Municipal de Cidade.

03. Divisão de Água e Esgoto:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

8- Saneamento Basico

**Projeto/ atividade: 1021 - Ampliação do Abastecimento de Água, Esgoto  
mento Sanitário, Aterro, Resíduos Sólidos**

4490.37.00.00- Locação de Mao de Obra	R\$ 4.000,00
4490.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.51.00.00- Obras e Instalações	R\$340.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$349.000,00</b>

**Projeto/ atividade: 1024 - Implantação de Rede de Esgoto**

4490.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4490.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>

**Projeto/ atividade: 2.104 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;**

14-Secretaria Municipal de Cidade.

01. Divisão das Secretarias da Cidade

15- Urbanismo

122-Administração Geral

**Projeto/ atividade: 2.103 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;**

3190.04.00.00- Contratação por Tempo de Determinado	R\$ 500,00
3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3191.13.00.00- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3190.16.00.00- Outras Despesas Variáveis- Pessoal	R\$ 2.000,00
3390.13.00.00- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3390.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.14.00.00- Diárias Civil	R\$ 2.000,00
3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 105.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 434.500,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 04 dias do mês de maio de 2017

JAIR KLASNER  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

***JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 023/2017***

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 023/2017, de 04 de maio de 2017, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016.

O Projeto de Lei ora apresentado visa a incluir recursos financeiros, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias devido a reorganização da estrutura administrativa do Município, onde destina dotações orçamentárias para Divisão de Água e Esgoto pelo fato de ter sido desmembrado da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Cidades buscando com isto priorizar o departamento melhorando a qualidade dos serviços prestados à população de Cotriguaçu.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT 04, dias do mês de maio de 2017.

**JAIR KLASNER**  
**Prefeito Municipal**

À  
**Vossa Excelência**  
**Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**COTRIGUAÇU – MT**